

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VOLTADA À CIRCULAÇÃO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES DENOMINADO FAIXA AZUL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Trânsito de Cuiabá autorizada a:

“Art. 1º Implementar áreas específicas destinadas ao tráfego de motocicletas e, motonetas e ciclomotores entre veículos de faixas adjacentes, na forma definida pelo CONTRAN.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICATIVA

Requisitos Jurídicos

De início, insta esclarecer que a matéria apresentada não está elencada nas relacionadas como privativas da União, fixadas no art. 22 da CF., bem como do município que preceitua na Lei Orgânica no art. 27.

Desta feita, não há que se falar em inconstitucionalidade, vez que presentes os requisitos jurídicos.

Segundo levantamento do IBGE em Cuiabá, hoje, transitam cerca de 133.244 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro) motocicletas, motonetas e ciclomotores. Por diversos fatores, como preço e consumo de combustíveis, agilidade na locomoção, facilidade para estacionamento entre outros.



O crescente aumento do número de veículos nas estradas do Brasil se traduz em um desafio à mobilidade urbana, principalmente nas grandes cidades. Uma das soluções imediatas para contornar esse problema é a adoção de veículos individuais como motocicletas, motonetas e ciclomotores, pois, por ausência de proibição expressa no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), possibilitam o deslocamento com mais agilidade nos corredores de veículos das faixas adjacentes.

Diante desse cenário, utilizei a experiência vivida pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET) que inaugurou o Projeto Piloto da Faixa Azul para motocicletas na Avenida 23 de Maio, sentido Santana/Aeroporto, que consiste em uma “sinalização de segurança para as motocicletas, localizada entre as faixas veiculares 1 e 2 na Avenida 23 de Maio, com objetivo organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas e pacificar e humanizar o trânsito da cidade de São Paulo.”

O mesmo serve de base para Projeto de Lei 150/2023, de autoria da Dep. Renata Abreu, que tramita no Congresso Nacional.

A moto faixa possui uma demarcação na via utilizando um espaço de cerca de 20% da capacidade da via que se traduz na melhoria da visibilidade das motos recomendada para trânsitos mais lentos.

Relatório do primeiro semestre da implementação do Projeto Faixa Azul demonstrou resultados muito positivos: nenhuma morte envolvendo motos, e a redução dos sinistros de trânsito e da lentidão em 55,2% no trecho.

Assim, convencido da relevância que esse tema possui tanto em questão de saúde pública quanto na eficiência de mobilidade urbana, apresento a presente proposição a fim de que o Projeto Piloto Faixa Azul, iniciado na cidade de São Paulo, possa ser implantado em Cuiabá.

Portanto, solicito às senhoras vereadoras e aos senhores vereadores apoio para aprovação desse projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de abril de 2023

Rogério Varanda (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)

